



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 1.303//2000

Publicado em 20 / 11 / 2000
Através de Jurai

JOÃO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O EVENTO “NATAL COM LUZ” E A EXECUTAR DESPESAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO MESMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NELSO ANTÔNIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o Evento “Natal com Luz”, constante no Calendário de Eventos do Município de Nova Bassano-RS, conforme Lei Municipal nº 1.275, de 09 de fevereiro de 2000.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar despesas com o Evento citado no artigo anterior até o montante de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) - organização da “Chegada do Papai Noel”.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO-RS, aos vinte dias do mês de novembro de 2000.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Luiz Zajaczkowski
Sec. de Administração